

ESCLARECIMENTO 001**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Referência: Licitação Eletrônica nº 107/2022- CSL/EMSERH
Processo Administrativo nº: 228.659/2021- EMSERH

Impugnante: **TIBURCIO RESENDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias de suporte básico tipo B com condutor, para atender as necessidades do **Hospital Regional de Barra do Corda - MA**, nova unidade a ser administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – Emserh.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pela empresa **TIBURCIO RESENDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 107/2022** que objetiva alteração deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que **às 08h30min.** do dia **25/04/2022** foi o definido para a abertura da sessão pública, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era até às **18h00min** do dia **18/04/2021**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Logo, por ter sido protocolado às 11h13min. do dia **06/04/2022, portanto o pedido é TEMPESTIVO.** O Agente de Licitação resolveu por realizar a análise do mérito.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a empresa **TIBURCIO RESENDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS** solicita esclarecimentos a seguir:

- 1) Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais que irão atuar nas ambulâncias, CLT ou contrato particular?
- 2) Qual seria o turno de trabalho: 12x36??

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 3) Os profissionais e ambulâncias devem ficar disponíveis por 24 horas?
4) Após acionamento, em quanto tempo a ambulância com equipe deve comparecer ao órgão?
5) A participação é exclusiva a ME/EPP?

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, ATRAVÉS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Após análise e manifestação da **Gerência Administrativa** da Emserh, setor técnico responsável, o Agente de Licitação esclarece os pontos questionados pela empresa **TIBURCIO RESENDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**.

PERGUNTAS 01:

RESPOSTA: Os profissionais deverão ser contratados no Regime de CLT, respeitando a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da classe.

PERGUNTAS 02:

RESPOSTA: Sim, a escala de trabalho deverá ser 12 x 36

PERGUNTAS 03:

RESPOSTA: Os profissionais e as ambulâncias deverão ficar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas

PERGUNTAS 04:

RESPOSTA: A ambulância deverá ficar estacionada no pátio do **HOSPITAL REGIONAL DE BARRA DO CORDA – MA**, para pronto atendimento das demandas que surgirem

PERGUNTAS 05:

RESPOSTA: **NÃO**

Isto posto, depreende-se que o pedido de esclarecimento solicitado pela empresa **TIBURCIO RESENDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS NÃO** suscitou a necessidade de alteração do edital.

V – CONCLUSÃO

Por fim, comunico que permanecem mantidas todas as cláusulas editalícias, bem como a data da Sessão de Abertura da **Licitação Eletrônica nº 107/2022**.

Esclarecimentos adicionais serão prestados, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min., na CSL/EMSERH localizada à Avenida Borborema quadra 16 nº 25 bairro Calhau, nesta cidade e/ou pelo telefone (98) 3235-7333

São Luís, 13 de abril de 2022

De acordo:

Francisco Assis de Amaral Neto
Agente de Licitação da CSL/EMSERH
Matrícula nº 536

Eduardo Henrique de Melo Santos
Presidente Substituto da CSL/EMSERH
Mat.: 5332